**SERVIÇOS REALIZADOS EM 2017**

**NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

1. **TRANSFORMAÇÃO DO ARQUIVO EM 02 (DOIS) GABINETES - VEREADOR EUDOMAR PEREIRA DA COSTA FILHO / VEREADORA JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS;**
2. **INSTALAÇÕES DE UM SALA PRÓPRIA PARA O ARQUIVO;**
3. **INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO;**
4. **RENOVAÇÃO DOS MICROFONES E MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO;**
5. **REATIVAÇÃO DE UM BANHEIRO FEMININO;**
6. **REFORMA DA TESOURARIA;**
7. **REFORMA DA SALA DA PRESIDÊNCIA E INSTALAÇÃO DE UM BANHEIRO;**
8. **CONSERTO DO ELEVADOR;**
9. **RETIRADA DO ENTULHO E CUPINS DA LATERAL DO PRÉDIO;**
10. **REATIVAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA;**
11. **RENOVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**
12. **INSTALAÇÃO DE UMA IMPRESSORA GERAL LIGADA AOS GABINETES E DEMAIS SALAS;**
13. **INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM TODA EXTENSÃO EXTERNA DO PRÉDIO;**
14. **PINTURA EM TODA EXTENSÃO EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO;**
15. **INSTALAÇÃO DE TRÊS AR CONDICIONADO;**
16. **INSTALAÇÃO DE GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA ATUAL;**
17. **INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NOS GABINETES ( COM OS NOMES DOS VEREADORES E DEMAIS SALAS)**
18. **REFORMA DA COPA.**

**19- PAISAGISMO EM TODA EXTENSÃO EXTERNA DO PRÉDIO DA CÃMARA MUNICIPAL (COLOCAÇÃO DE BANCO E PLANTAS)**

**ANO LEGISLATIVO 2017**

**SESSÕES SOLENES**

**06/01/2017 – Posse dos vereadores, do prefeito e vice-prefeito e eleição da Mesa Diretora;**

**10/02/2017 – Outorga da Medalha de Honra ao Mérito Deputado João Bosco Braga Barreto ao empresário Romualdo Braga Rolim e em alusão aos cem anos do seu nascimento;**

**23/02/2017 – Outorga da Medalha de Honra ao Mérito Deputado João Bosco Braga Barreto ao carnavalesco Francisco de Assis Nunes (Índio Pintor);**

**28/03/2017 – Outorga do Titulo de Cidadão Cajazeirense ao Coronel Paulo Almeida da Silva Martins;**

**27/10/2017 – Outorga do Titulo de Cidadania Cajazeirense a Dra. Maura Vanessa Sobreira e a Dr. Emmanuelle Lira Cariry;**

**07/11/2017 – Outorga do Titulo de Cidadania Cajazeirense ao Dr. Antônio Fernandes Filho;**

**21/11/2017- Outorga do Titulo de Cidadania Cajazeirense a professora Valquíria Alencar de Sousa- Presidente do CEDAC e a Coordenadora do CRAM, Francisca Francilma Mendes Pereira.**

**SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

1. 01/01/2017 – Aprovação da Resolução nº 01/2017;
2. 13/01/2017 – Aprovação dos projetos de leis números 01 e 02/2017;
3. 24/01/2017 – Aprovação dos Projetos de Leis do Poder Executivo números 03 e 04/2017;
4. 05/07/2017- Aprovação do projeto de Lei nº 56/2017;
5. 30/07/2017- Na comunidade de Piranhas Velhas para debate sobre o tema: Ás águas do São Francisco em Cajazeiras, o que fazer?;
6. 01/09/2017- Discussão e aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado sobre a prestação e contas do exercício financeiro de 2011.

**SESSÕES ESPECIAIS/ AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

09/02/2017 – Aprovação de Projeto de Resolução nº 05/2017 e Requerimento em desfavor da aprovação da PEC 287/2016.

**Autor: Rivelino Martins Ferreira**

07/03/2017 – Em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

**Autor: Francisco Jucinério Félix Filho**

27/03/2017 – Em alusão ao dia Nacional do teatro e discussão de questões politicas (entrega do titulo ao teatrólogo Fernando Inácio).

**Autor:** **Rivelino Martins Ferreira**

04/04/2017 – Em comemoração aos 21 anos da categoria dos Moto taxistas desta cidade.

**Autor:** **Francisco** **Jucinério Félix Filho**

11/04/2017 – Debate sobre o crescente número de suicídio em nossa região.

**Autor: Francisco Jucinério Félix Filho**

18/04/2017 – Debate sobre o Tráfico e Uso de Drogas e Sobre a Segurança Pública.

**Autor:** **Alysson Américo de Oliveira-Alysson Voz e Violão/ Eudomar Pereira da Costa Filho**

09/05/2017 – Audiência pública com a Secretária de Desenvolvimento Rural.

**Autor: José Gonçalves de Albuquerque**

16/05/2017 – Em comemoração ao Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Autor: Francisco Jucinério Félix Filho**

22/05/2017 – Debate sobre O PCCR da Saúde.

**Autor:** **Josefa Léa da Silva Santos**

26/05/2017 – Debate na Praça do Leblon conjuntamente com a Assembleia Legislativa do Estado para a revitalização do Parque Linear do Açude Epitácio Pessoa (Açude Grande.

**Autor: Rivelino Martins Ferreira**

30/05/2017 **–** Audiência Pública com o Secretário de Juventude, Esporte e Turismo.

Autor**: Rivelino Martins Ferreira**

05/06//2017 –Audiência Pública com o presidente do IPAM, e Secretária de Administração e Finanças do citado Instituto.

Autor: **Alysson de Souza Lira**

05/07/2017- Audiência Pública: Tema: Saúde da Mulher, desafios assistenciais no ciclo gravídico-puerperal.

Autor: **Rivelino Martins Ferreira**

08/08/2017- Sessão Especial para debater o tema: A importância do ciclismo como sendo uma atividade de inclusão social, mobilidade urbana, qualidade de vida e saúde**.**

**Autor: Francisco Jucinério Félix Filho**

15/08/2017**-** Debate sobre o tema: Produção de Alimentos Saudáveis no Município de Cajazeiras.

**Autor: Francisco Jucinério Félix Filho**

21/08/2017- Em homenagem ao Poeta Cristiano Cartaxo

**Autor: Marcos Barros de Souza**

16/08/2017-Discussão sobre a Lei da ID jovem e Lei da Meia Entrada

Autor: **Rivelino Martins Ferreira**

28/08/2017-Debate sobre a reforma psiquiátrica, luta antimanicomial, 30 anos e o dia do Psicólogo

Autor: **Rivelino Martins Ferreira**

05/09/2017**-** Debate sobre a retirada das antenas do morro do Cristo Rei

Autor: **Marcos Barros de Souza**

19/09/2017- Com o Secretário de planejamento e superintendente do SCtrans para apresentação do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

Autor: **Francisco Jucinério Félix Filho**

26/09/2017- Em alusão ao Dia Nacional do Surdo

Autor: **Alysson Américo de Oliveira-Alysson Voz e Violão**

03/10/2017- Com o Diretor do IPAM, para prestar esclarecimentos sobre o repasse deste órgão.

Autor: **Rivelino Martins Ferreira**

10/10/2017- Debate sobre o tema saúde da mulher: Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Colo do Útero.

Autor: **Francisco Jucinério Félix Filho**

24/10/2017- Debate sobre o Desmonte do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

Autor: **Francisco Jucinério Félix Filho**

13/11/2017**-** Em alusão ao Novembro Azul

Autor: **Francisco Jucinério Félix Filho**

14/11/2017**-** Debate sobre o Dia Mundial do Diabetes e as ações do Município

Autor: **Marcos Barros de Souza**

20/11/2017-Em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra;

Autor: **Rivelino Martins Ferreira**

22/11/2017-Discussão dobre o aumento das tarifas de energia elétrica pela ENERGISA

**Autor:** **Marcos Barros de Souza e demais vereadores**

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

01- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2017- Concede o Título de Cidadão Cajazeirense ao Empresário, o Senhor Natércio Gonçalves Barreto, e dá outras providências. (**comissões).**

**Autor: ROSELÂNIO LOPES DE SOUZA**

02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017- Concede o Titulo de Cidadã Cajazeirense a Empresaria Izabel Marques Feitosa e dá outras providências.

**Autor: ALYSSOM AMÉRICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

03-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/ 2017- Concede o Título de Cidadão Cajazeirense ao Sr. Agustinho José Diniz Filho e, dá outras providências**.**

**Autor: MARCOS BARROS DE SOUZA**

04-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/ 2017- Concede o Título de Cidadão Cajazeirense ao Dr. Agamenon Vieira da Silva e, dá outras providências.

**Autor: MARCOS BARROS DE SOUZA**

05-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2017- Concede o Título de Cidadão Cajazeirense ao Sr. João Azevedo Lins Filho, e, dá outras providências.

**Autor: MARCOS BARROS DE SOUZA**

06-DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017-DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, RELATIVA AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2011, RESPONSABILIDADE DOS SRS. LEONID SOUZA DE ABREU, PERÍODO DE 01/01/2011 a 15/05/2011 e CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PERÍODO DE 16/05/2011 a 31/12/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: MESA DIRETORA**

1. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/ 2017-Concede o Título de Cidadão Cajazeirense ao Sr. Victor de Oliveira Dantas, proprietário da Empresa Netline e, dá outras providências**.**

**AUTORA: JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS**

1. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017-Concede o Título de Cidadã Cajazeirense a Sra. Francisca Francilma Mendes Pereira.

**AUTORA: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017-Concede o Título de Cidadã Cajazeirense a Sra. Valquíria Alencar de Sousa.

**AUTORA: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

10-PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/ 2017**-** Concede o Título de Cidadã Cajazeirense a Sr.ª Margarida Maria de Araújo, professora do IFPB e dá outras providências.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

11-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017-CONCEDE o Título de Cidadã Cajazeirense a Sra. Maria do Carmo Andrade Duarte de Farias, professora da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG e dá outras providências.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

12-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017-CONCEDE o Título de Cidadão Benemérito de Cajazeiras ao Padre Janílson Rolim Verissimo e dá outras providências.

**AUTOR: ALYSSON AMERICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

13-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017-CONCEDE o Título de Cidadão Cajazeirense ao cantor, compositor Bá Freyre e dá outras providências.

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

**EMENDAS**

1. EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 09/ 2017- Acrescentar o artigo 124-A na Lei Orgânica do Município, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

AUTOR: **MARCOS BARROS DE SOUZA (1/3 dos vereadores)**

1. EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 10/2017- Altera a redação do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Cajazeiras.
2. AUTOR: **MARCOS BARROS DE SOUZA (1/3) dos vereadores)**
3. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017- Ao Projeto de Lei nº 21/2017- Altera, dispositivos dos art. 10 e 36, bem como exclui o art. 40 do Projeto de Lei nº 21/2017, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providencias.

AUTOR: **MARCOS BARROS DE SOUZA**

5-PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N° 86/2017-Modifica o Artigo 4º do PROJETO DE LEI Nº 86/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.(Comissões)**

AUTOR: **KLÉBER GONÇALVES LIMA**

6-PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI N°86/2017-MODIFICA o Inciso I do Artigo 7º, do PROJETO DE LEI Nº 86/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: **KLÉBER GONÇALVES LIMA(COMISSÕES)**

**PROJETOS DE RESOLUÇÕES**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017- Altera o Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outras providencias;

**AUTOR: ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017- Dispõe sobre a nomeação temporária dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outras providencias;

**AUTOR: MESA DIRETORA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017- Dispõe sobre a nomeação temporária dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outras providencias;

**AUTOR: MESA DIRETORA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017-Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Deputado **João Bosco Braga Barreto, ao Sr. Romualdo Rolim Braga** e dá outras providências.

**AUTOR: ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017- A Câmara Municipal de Cajazeiras se posiciona firmemente em defesa da previdência social rural e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam a diferença de idade para a aposentadoria por idade, aos 55 anos, para as mulheres, e 60 anos, para os homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo.

**AUTOR(A): JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017**-** Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Deputado **João Bosco Braga Barreto, ao Sr. Francisco de Assis Nunes (Índio Pintor)**

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. PROJETO DERESOLUÇÃO Nº 07/2017-Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Gestão Colaborativa do Coletivo de Cultura CULTUCAR e dá outras providencias

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 08/2017- Acrescenta o Inciso IX, ao paragrafo Único do Artigo 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outras providências-  **Criação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos**

**AUTOR: JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 09/2017- Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

**AUTOR: MESA DIRETORA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 10/2017- Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino da Cidade de Cajazeiras em todas as sessões ordinárias

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/2017-Reconhece de Utilidade Pública a Associação Espiritualista Artesã Afro Emília Raimunda Alves- Jurema Candomblé Umbanda

**AUTOR: LINDBERG LIRA DE SOUZA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 12/2017- Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Deputado João Bosco Braga Barreto ao Empresário Pedro Abrantes Neto e dá outras providencias.

**AUTOR: ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 13/2017- Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outras providencias.

**AUTOR: MESA DIRETORA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 14/2017- Torna sem efeito a Resolução nº 07/2006, que reconheceu de Utilidade Pública a Fundação Luiz Antônio Bezerra – FLAB e dá outras providencias.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 15/2017- Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Deputado João Bosco Braga Barreto a Gilvanda de Menezes

**AUTOR: ALYSSON AMERICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16/2017- Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Cultura em Cajazeiras

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 17/2017- Outorga a Medalha de Honra ao Teatrólogo e cineasta Eliezer Leite Rolim Filho

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 18/2017- Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cajazeiras a comenda José Henrique Gonçalves e dá outras providencias.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 19/2017-Outorga a comenda José Henrique Gonçalves a autoridades, profissionais públicos e lideranças e pessoas simples do povo.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 20/2017-Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Deputado João Bosco Braga Barreto ao Sr. Natércio Gonçalves Barreto

AUTOR: **ROSELANIO LOPES DE SOUZA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO  **nº 21/2017- Alterado para Projeto de Emenda a Lei Orgânica**

AUTOR: **MARCOS BARROS DE SOUZA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 22/2017- **Alterada para Projeto de Emenda a Lei Orgânica**

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 23/2017- Altera Artigo 5º da resolução nº 04/2005, de 1º de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outra providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA (1/3 dos vereadores)**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 24/2017- Cria o Parlatório na Câmara Municipal de Cajazeiras e dá outas providências.

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 25/2017- Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e amigos dos autistas de Cajazeiras e região circunvizinha.

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 26/2017-Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Apoio a Pessoa com Câncer- GAPC e dá outras providencias

**AUTOR: FRANCISCO JUCINERIO FELIX FILHO**

**27-** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017-RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS/AS SURDOS/AS CAJAZEIRENSE – ASCAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2017-Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Deputado João Bosco Braga Barreto ao Empresário José Cavalcanti da Silva, e dá outras providências.

**AUTOR: ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

29-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº29/2017-Reconhece De Utilidade Pública A “Igreja Evangélica Jesus É O Caminho e a Salvação” e dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

30-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº30/2017-Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Deputado João Bosco Braga Barreto ao Sr. Valdemir Manoel de Brito (Mestre Baiano) e dá outras providências.

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

**31-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2017-** Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Deputado **João Bosco Braga Barreto**, ao Sr. Celso Pessanha da Silva e dá outras providências.

**AUTOR: ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

**PROJETOS DO LEGISLATIVO**

1. Projeto de Lei nº. 01/2017- Dispõe sobre a venda e o consumo de bebidas em estádio de futebol no âmbito do município de Cajazeiras

**AUTOR: ALYSSON DE SOUSA LIRA-NEGUIN DO MONDRIAN**

1. Projeto de Lei nº 02/2017- Projeto de Lei Nº 02/2017- Altera anexo da lei municipal nº 821/86, 10 de janeiro de 1986, e dá outras providências.**(salários dos funcionários da Câmara Municipal)**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

1. Projeto de Lei nº. 05/2017- Denomina de Maria de Fátima Andrade Gonçalves a Rua Projetada B do loteamento Pio X e dá outras providencias;

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

1. Projeto de Lei nº. 06/2017- Denomina de Maria de Sousa Rolim, a Rua Projetada 05, do loteamento Jardim Adalgisa e dá outras providencias;

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

1. Projeto de Lei nº. 07/2017- Modifica o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.139/2013 de 27 de Setembro de 2013( limita em 50 o número de taxistas no Aeroporto Professor Francisco Vieira Moreira e dá outras providencias;

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

1. Projeto de Lei nº. 09/2017- Revoga a Lei nº 2.443 de 13 de abril de 2016 e denomina de Francelino Soares de Souza o Posto de Saúde da Vila Riacho Fundo e dá outras providencias;

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

1. Projeto de Lei nº. 11/2017- Dispõe sobre a implantação no calendário municipal a I Semana Ecumênica e dá outras providencias (**com emenda modificativa)**

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. Projeto de Lei nº. 12/2017- Dispõe sobre obrigatoriedade da publicação no site oficial da prefeitura e em todas as unidades básicas de saúde da relação de medicamentos existentes daqueles em falta e o local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

**AUTOR: ROSELANIO LOPES DE SOUZA**

1. Projeto de Lei nº. 13/2017- Institui o Janeiro Branco dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental e bem estar no município de Cajazeiras.

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. Projeto de Lei nº. 14/2017- Dispõe sobre obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais próprios locados ou cedidos ao município de Cajazeiras. (**retirado de pauta)**

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. Projeto de Lei nº. 15/2017- Denomina de Distrito Catolé dos Gonçalves o Sitio Catolé dos Gonçalves comunidade rural localizada na zona leste do município

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA**

1. **PROJETO DE LEI Nº 16/2017**- Indicação ao Senhor Prefeito para a Instituição do orçamento participativo do Município de Cajazeiras **(indicação ao prefeito municipal)**

**AUTOR:** **RIVELINO MARTINS FERREIRA**

1. Projeto de Lei nº17 /2017- Denomina “Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim”, um bairro na cidade de Cajazeiras e dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

1. Projeto de Lei Nº 18/2017-“ Dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas emlogradouros públicos e dá outras providências (**retirado de pauta)**

**Autor: RoselAnio LOpes de Souza**

1. Projeto de Lei nº 19 /2017- Modifica o Art. 3º da Lei nº 1882/2010, que instituiu o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD no Município de Cajazeiras.

**AUTOR:**  **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. Projeto de Lei nº 20/2017- Adiciona-se o § 4º ao Art. 3º da Lei nº 1882/2010, que institui o Conselho Municipal Antidrogas- COMAD no Município de Cajazeiras.

**AUTOR:**   **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. Projeto de Lei nº 22/2017- Dispõe sobre a implantação no calendário municipal o dia 28 de abril para comemorar o dia da dança.

**AUTOR:**  **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

1. Projeto de Lei nº 23/2017-Denomina de Praça Leopoldina Ramos de Souza conhecida por LIPÚ a Praça do Conjunto Ronaldo da Cunha Lima de Cajazeiras.(**retirado de pauta)**

**AUTOR:**  **ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

1. Projeto de Lei nº 24/2017- Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município de Cajazeiras, nas escolas publicas e privadas deste Município.(**retirado de pauta)**

**AUTOR:**  **MARCOS BARROS DE SOUZA**

1. Projeto de Lei nº 25/2017- Dispõe sobre a criação do Serviço Social Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, dispondo a obrigatoriedade da presença dos profissionais do Serviço Social e Psicologia.

**AUTOR**:  **ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

21**-**PROJETO DE LEI Nº 26/2017-Modifica o Art. 3º da Lei Nº 1.470/2003, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, no Município de Cajazeiras e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO JUNICÉRIO FÉLIX FILHO**

22-Projeto de Lei nº. 27/2017- Denomina de Distrito Patamuté a comunidade rural localizada na Região Sul deste Município e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

23-PROJETO DE LEI N° 28 /2017 **-**“Dispõe sobre o estímulo à difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora; o incentivo à produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do município”.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

24-PROJETO DE LEI Nº29/2017- Dispõe sobre a garantia de aquisição de livros para deficientes visuais e dá outras providências.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

25-PROJETO DE LEI Nº 30/2017- Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de uma cadeira de rodas em cada agencia bancária do município de Cajazeiras e dá outras providências.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

**26-** Projeto de Lei nº 32/2017- Dispõe sobre a implantação no calendário Municipal, o dia Municipal de conscientização dos Direitos dos Animais de Cajazeiras e dá outra providências.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

27**-**Projeto de lei nº 33/2017-"Dispõe sobre a disponibilidade de livros, vídeos e documentos, voltados para pesquisas sobre direitos humanos nos acervos das escolas públicas municipais de cajazeiras e dá outras providências. "

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

28-PROJETO DE Lei Nº 34/2017- Dispõe sobre exames oftalmológicos, no inicio do ano letivo, em alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino

**AUTOR:** **ROSELANIO LOPES DE SOUZA**

29-PROJETO DE Lei Nº 35/2017- Dispõe sobre a instituição no município de Cajazeiras o plano municipal de prevenção ao suicídio.

**AUTOR:** **ROSELANIO LOPES DE SOUZA**

30- PROJETO DE Lei Nº 36/2017- Institui a **"campanha permanente de informação, prevenção e combate à depressão"** no município de Cajazeiras e dá outras providências.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

31- Projeto de Lei nº 37/2017- Determina que 5% (cinco por cento) das moradias populares construídas pela prefeitura de cajazeiras sejam disponibilizadas a mulheres vítimas de violência conjugal e dá outras providências.

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

**32- PROJETO DE LEI Nº 38 /2017-**Denomina de distrito Riacho Fundo, a comunidade rural localizada na região sul, deste município e, dá outras providências

**AUTOR: ALYSSON DE SOUSA LIRA- NEGUIN DO MONDRIAN**

**33-PROJETO DE LEI N° 39 /2017-**“Determina que as agências bancárias disponibilizem agentes de segurança privada junto aos terminais de caixas eletrônicos estabelecidos no Município de Cajazeiras-PB e dá outras providências ”.**(retirado de pauta por duplicidade)**

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

**34- PROJETO DE LEI Nº 40 /2017-**DENOMINA DE DISTRITO ALMAS, A COMUNIDADE RURAL LOCALIZADA NA REGIÃO LESTE, DESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS

**AUTOR: JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**

35- Projeto de Lei nº 41/2017- Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de proteção aos Animais e dá outra providências.

**AUTOR: RIVELINO MARTINS FERREIRA**

36- Projeto de Lei nº 42/2017- Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um ponto de taxi e dá outra providências( José Sinval) (**Indicação ao prefeito)**

**AUTOR: KLÉBER GONÇALVES LIMA**

**37-**PROJETO DE LEI Nº 43 /2017-DENOMINA de Distrito Lagoa do Arroz a comunidade Sítio Serragem, localizada na região norte, deste município e dá outras providências.

**AUTOR:** **FRANCISCO NETO DAMACENA**

38-PROJETO DE LEI Nº 44/2017- ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 821/86, 10 DE JANEIRO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: MESA DIRETORA**

39- PROJETO DE LEI Nº 45/2017- DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE COM FOCO NA APLICAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADEDE CAJAZEIRAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

40-Projeto de Lei 47/2017- Denomina as Ruas Projetadas A, B, C, D e E, do Loteamento Antônia Maria de Jesus e dá outras providencias

**AUTOR: ALYSSON DE SOUSA LIRA- NEGUIN DO MONDRIAN**

**41- PROJETO DE LEI Nº 48/2017-**Denomina de Rua **JOSEPHA LUCENA PEREIRA,** a Rua projetada J do Loteamento Santa Maria e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA- NETO DA VILA NOVA**

**42- Projeto DE LEI Nº 49/2017-** Denomina de Rua **Jesus Alexandre de Caldas** a Rua Sem Nome 3 do Bairro Cristo Rei e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA- NETO DA VILA NOVA**

**43-PROJETO DE LEI Nº 50/2017-** Denomina de Rua **Janiely da Silva Araújo** a Rua Projetada C do loteamento Santa Maria e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA- NETO DA VILA NOVA**

**44-PROJETO DE LEI Nº 51/2017-** Denomina de Rua EustáquioCarolino de Sousa, a Rua Sem Nome localizada no Bairro Cristo Rei e dá e dá outras providências.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**45-PROJETO DE LEI Nº 52/2017-** Denomina de Rua Joana Darc Dunga, a Rua Sem Nome 197 do loteamento Paraiso Tropical, Bairro da Esperança e localizada no Bairro Cristo Rei e dá e dá outras providências.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**46-PROJETO DE LEI Nº 53/ 2017-** Denomina de Rua Nivea Maria Gomes de Andrade a Rua local 05 loteamento Brisa Leste, Bairro Jardim Oasis e dá e dá outras providências.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**47-PROJETO DE LEI Nº 54/ 2017-** Denomina de Rua Ivonete Rolim Pessoa a Rua Projetada 04 localizada no bairro Tecedores e dá outras providências.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**48-PROJETO DE LEI Nº 55/ 2017-** Denomina de Rua Francisco de Assis Dantas Formiga as Ruas local 04 do loteamento Brisa Leste e dá e dá outras providências.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**49-PROJETO DE LEI Nº 58/ 2017-** Dispõe sobre a implantação no calendário municipal o dia 21 de agosto para comemorar o dia do ciclista em Cajazeiras e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

50-PROJETO DE LEI Nº 59/2017- Denomina de Distrito de Cajazeiras Velha a comunidade Rural localizada na Zona Leste deste Município e dá outras providências.

AUTOR: **MARCOS BARROS DE SOUZA**

**51-PROJETO DE LEI Nº 60/ 2017-** Denomina de Rua Maria José de Lima, a Rua Projetada 06, loteamento Boa Vista, Bairro Tecedores e dá outras providencias.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**52-PROJETO DE LEI Nº 61/ 2017-** Denomina de Largo Valdecy Fernandes da Silva, a rotatória girador, rotula, praça ou via circular, onde desemboca varias ruas e o transito se processa em sentido giratório, a ser construído – entre as avenidas Brasil (PB-393), Severino Cordeiro e, Aldo Matos de Sá-localizada e com acesso aos bairros: Vila Nova, Jardim Oasis, Santa Cecilia e, adjacências, na Zona Leste, deste município e, dá outras providencias.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**53-PROJETO DE LEI Nº 62/ 2017-** Denomina de Rua João Evangelista de Oliveira, a Rua Projetada 46 – loteamento Crystal, localizado no Bairro Pio X, compreendendo as Quadras 628 e 586, nesta cidade, Zona 04, neste município e, dá outras providencias.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**54-PROJETO DE LEI Nº 63/ 2017-** Denomina de Rua Risalva Correa Lima , a Via Local 10 – do loteamento Luar Cajazeiras, localizada no Bairro Centro, compreendendo as Quadras 684 e 685, nesta cidade, Zona 04, neste município e, dá outras providencias.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**55-PROJETO DE LEI Nº 64/2017-**Dispõe sobre o plantio de uma muda de cajá em todos os espaços públicos da cidade de cajazeiras, e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**56-PROJETO DE LEI Nº 65/2017- DENOMINA** de Rua  **Francisco Anchieta Ferreira Martins**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Capoeiras, compreendendo as **Quadras 40, 41, 26** ou **42, 45** nesta cidade, Zona 02 neste Município e, dá outras providências.

**AUTOR: ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA- AYSSON VOZ E VIOLÃO**

**57-PROJETO DE LEI Nº 66/2017- DENOMINA** de Rua  **Francisco Reinaldo Alves,** a Rua Projetada 03, localizada no Bairro Pio X, compreendendo as quadras 248 e 249, nesta cidade, Zona 04, neste Município e, dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

**58- PROJETO DE LEI Nº 67/2017- DENOMINA** de Rua **IGOR MASSAU DE SOUZA ALVES**, a Rua Projetada, Zona 02, loteamento Paraíso Tropical, Bairro Esperança, e dá outras providencias.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**59-PROJETO DE LEI Nº 68 /2017-DENOMINA** de Rua ANTÔNIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, a Rua Projetada D, localizada no Loteamento Santa Maria, nesta cidade e dá outras providências.

**AUTOR: ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

**60-PROJETO DE LEI Nº 69/2017- DENOMINA** de Rua Terezinha Moreira da Nóbrega, a Rua Projetada, localizada no Bairro Jd. Soledade, compreendendo as Quadras 312,346,400,401,402,403,404,405 e 406, nesta cidade, Zona 03, neste Município e dá outras providências.

**AUTOR: ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA- AYSSON VOZ E VIOLÃO**

**61-PROJETO DE LEI Nº 70 /2017-** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O DIA 22 DE MAIO PARA COMEMORAR O DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR EM CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**.

62-Projeto de Lei n° 71/2017, de 14 de Agosto de 2017- **DENOMINA** de Clotilde Guimarães Coelho a Rua Projetada 02 que se inicia na rua Solidônio Jácome de Araújo e se encontra com a Projeção da Av. Joca Claudino e dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

63-Projeto de Lei n° 72/2017, de 14 de Agosto de 2017-**DENOMINA** de Dr. Sabino Guimarães Coelho a Rua Projetada 01 que se inicia na Rua Solidônio Jácome de Araújo e se encontra com a Projeção da Av. Joca Claudino e dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

64-Projeto de Lei n° 73/3017 de 15 de Agosto de 2017- DENOMINAde Rua **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES** a rua Projetada SN Loteamento Colina do Oeste, compreendendo as quadras: 515, 516, 517, 518, 519,522,523, 525, 526, 528, 529, 531, 532 e 537, bairro Cidade Universitária, zona 04 e dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

65-Projeto de Lei n° 74/2017 de 15 de Agosto de 2017-DENOMINAde Rua **MARIA ALBA COSTA DE ATAÍDE** A rua Projetada SN, rua que dá acesso ao Loteamento Antônia Maria de Jesus, bairro Capoeiras, zona 04 e dá outras providências.

**AUTOR: MARCOS BARROS DE SOUZA**

66-PROJETO DE LEI Nº 75/2017- DENOMINA de Rua Emídio Timóteo Damascena, a Viela I do Loteamento Paraíso Tropical, localizado no Bairro da Esperança, Zona 03, compreendendo as Quadras SN e dá outras providências.

**AUTOR: FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**67-PROJETO DE LEI Nº 76 /2017-**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA LIXEIRA NA CALÇADA DE TODAS AS CASAS QUE FOREM CONSTRUÍDAS APÓS A APROVAÇÃO DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**.

**68-PROJETO DE LEI Nº 77/2017-**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso do anexo do imóvel do Açougue Público, localizado na Rua Otávio Maia de Oliveira, com Rua Aprígio Sá e Praça Coronel Joaquim Matos, Centro, tendo como beneficiário o Senhor José Vidal Filho, portador do CPF nº 317.051.974-34 e RG nº 498.196, residente à Rua Manoel Gonçalves Pedrosa, nº 570, Centro, para criação de um Brechó, conforme especifica e dá outra providencias. **(indicação ao poder executivo por ser prerrogativa do mesmo)**

**AUTOR: JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS**

**71-**Projeto de Lei nº 80/2017- Dispõe sobre o uso do aplicativo chama moto apenas para mototaxitas e moto fretes devidamente cadastrados e legalizados, e dá outras providências.**( comissões)**

**AUTOR: FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**72-**Projeto de Lei nº 82/2017- Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajazeiras  **(comissões)**

**AUTOR: JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS**

**73-**Projeto de Lei nº 83/2017- Denomina de Rua Anastácio Lúcio Mamedes a Rua Projetada SN, localizada no Bairro Tecedores.

**AUTOR: LINDBERG LIRA DE SOUZA**

**74-**Projeto de Lei nº 87/2017- Denomina de Rua Josefa Mangueira Lima a Rua Projetada O- Loteamento Imperial Residence, localizados no Bairro Jardim Oasis e da outra providencias.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**75-**Projeto de Lei nº 88/2017- Denomina de Rua Josefa Maria de Abreu a Rua Projetada F loteamento Santa Maria e da outra providencias.

**AUTOR: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**

**76**-PROJETO DE LEI Nº 89/2017-“Dispõe sobre aspectos da política municipal de educação no trânsito, especialmente por meio de aulas teóricas e de práticas simulada nas escolas integrantes da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.[queima de gordura](https://queima.online/queima-48-horas/)

**AUTOR: ROSELANIO LOPES DE SOUZA**

77-Projeto de Lei n° 90/2017- Denomina de Rua Aleixo Gomes de Alencar, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Jardim Soledade, nesta cidade e dá outras providencias.

**AUTOR: ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

**78-PROJETO DE LEI Nº 92 /2017-**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA-ALYSSON** **VOZ E VIOLÃO**

79-Projeto de Lei n° 93/2017 de 26 de Setembro de 2017-INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O DIA 21 DE SETEMBRO PARA COMEMORAR O “**DIA DO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”,** NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: **LINDBERG LIRA DE SOUZA**

**80- PROJETO DE LEI Nº 94/2017- DENOMINA** de Rua **PEDRO DUTRA DE SOUZA**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Jd. Soledade, compreendendo as **Quadras 345, 346, 349, 390, 391, 393, 395, 397, 400, 403, 404, 409, 410, 413,** nesta cidade, Zona 03, neste Município e, dá outras providências.

**AUTOR: ALYSSON AMERICO DE OLIVEIRA- ALYSSON VOZ E VIOLÃO**

**81-PROJETO DE LEI Nº 96/2017- DENOMINA** de Rua Maria Irajá Diógenes Moreira, a Rua Via Local 05, localizada no Loteamento Luar de Cajazeiras nesta cidade e dá outras providências.

AUTOR: **ANTÔNIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

**82-PROJETO DE LEI Nº 97/2017-DENOMINA** de **Rua Adauto Luiz** a Rua Projetada Sem Nome 10, compreendendo as quadras SN, iniciando na Rua Génesio José da Silva e terminando na Rua João Lins de Albuquerque Neto do Bairro Cristo Rei nesta cidade e, dá outras providências.

AUTOR: **LINDBERG LIRA DE SOUZA**

**83-PROJETO DE LEI Nº 98/2017- DENOMINA** de Rua **ZÉLIA MARIA SOARES**, a Rua Projetada, Bairro Fátima Santos, Cajazeiras - PB, e dá outras providencias.

AUTOR: **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**84-PROJETO DE LEI Nº 99/2017- DENOMINA** de Rua **ESPEDITA ADRIANO VENCESLAU**, a Rua Projetada 06, Centro, Cajazeiras - PB, e dá outras providencias.

AUTOR: **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**85-PROJETO DE LEI Nº 100/2017- DENOMINA** de Rua **AMAURI ANTONIO BEZERRA DA PAZ**, a Rua Projetada, Loteamento Luar Campus Universitário, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras - PB, e dá outras providencias.

AUTOR: **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**86-PROJETO DE LEI Nº 101/2017- DENOMINA**de Rua**MARIA BRAGA DE** **ABREU(MARILENE ABREU)** a Rua Projetada O, Loteamento Imperial Residence, Bairro Jardim Oásis, e dá outras providencias.

AUTOR:  **LINDBERG LIRA DE SOUZA**

**87-PROJETO DE LEI Nº 103/2017- DENOMINA**de Rua**MARIANNA DÍOGENES MOREIRA,** a Rua Via Local 19, Localizada no Loteamento Luar Cajazeiras nesta cidade edá outras providencias.

AUTOR:  **ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

**88-PROJETO DE LEI Nº 104/2017- DENOMINA** de Rua **LUIZ CORREIA LIMA** a Rua Projetada 30, Loteamento Crystal, Bairro Pio X, zona 04, nesta cidade e dá outras providencias.

AUTOR:  **FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**89-PROJETO DE LEI Nº 105/2017- DENOMINA** de Rua **VICÊNCIA LOURENÇO COÊLHO** a Rua Projetada do Loteamento Beto Coelho, Bairro João Bosco Braga Barreto, quadras 740 e SN, nas proximidades das quadras 436 e 040, Zona 04, nesta cidade e dá outras providências.

AUTOR:  **MARCOS BARROS DE SOUZA**

**90-PROJETO DE LEI Nº 106 /2017-DENOMINA**  de **Geraldo Angelico (Aranha**), a Rotatória, Girador, Via Circular, onde desembocam as Av. Francisco Matias Rolim, Av. Joca Claudino e Rua Padre Ibiapina (em frente a FAFIC), nesta cidade e, dá outras providências.

AUTOR: **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**91-PROJETO DE LEI Nº 107 /2017-** DENOMINA de Rua **GILVANETE AFONSO DE CARVALHO**, a Rua Projetada B, do Loteamento Urbano Alpha, Bairro Jardim Oásis Zona 03, nesta cidade e dá outras providências.

AUTOR:  **FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**92-** Projeto de Lei nº 108/2017- Declara como Patrimônio Cultural Imaterial de Cajazeiras a Banda de Música Santa Cecilia e dá outras providencias.

AUTOR: **RIVELINO MARTINS FERREIRA**

**93-PROJETO DE LEI Nº 110/2017- DENOMINA** de Rua Carlos Riberto Pereira de Souza, a Rua Projetada D do Loteamento Alpha de Cajazeiras

AUTOR: **ANTÔNIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**

**94-PROJETO DE LEI Nº 111/2017- DENOMINA** de Rua Manoel Sulino Ribeiro a Rua Projetada Loteamento Leopoldina I compreendendo as quadras 128,129, bairro São José nesta cidade e dá outras providencias.

AUTOR:  **FRANCISCO NETO DAMACENA-NETO DA VILA NOVA**

**95-PROJETO DE LEI Nº 113/2017- DENOMINA**  de **Marcelo Fernandes da Costa(Cabo Marcelo),**  a Rotatória, Girador, Via Circular, onde desembocam as Av. Juvêncio Carneiro e João Rodrigues Alves, Rua Geminiano de Sousa as ruas Rua Valdenes Pereira de Souza(ao lado do Banco do Brasil), no Centro nesta cidade e, dá outras providências.

AUTOR: **FRANCISCO JUCINÉRIO FÉLIX FILHO**

**PROJETOS DO EXECUTIVO**

1. Projeto de Lei nº 03/2017- Dispõe sobre a adequação do novo piso salarial para os profissionais do magistério do ano de 2017, e dá outras providencias;
2. Projeto de Lei nº 04/2017- Dispõe sobre a revisão Geral anual da remuneração dos servidores públicos do quadro do poder executivo municipal, em cumprimento ao Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme abaixo especifica me remete demais providencias;
3. Projeto de Lei nº 08/2017- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno de 10.000m2, localizada às margens da BR230, limitando-se ao Norte com BR 230, ao sul com terreno da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e ao Oeste com espólio de Francisco Arcanjo de Albuquerque(edificação do SEST/SENAT);
4. Projeto de Lei nº 10/2017-Institui o CCA – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Cidade de Cajazeiras, cria vagas e dá outras providencias correlatas;

**(aprovado com 02 emendas supressivas e 07 modificativas)**

1. Projeto de Lei nº 21/2017-Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providencias;
2. Projeto de Lei nº 31/2017- Altera o artigo 3º da lei 1.830/2009 e dá outras providencias; (**doação de terreno para a Agencia da Receita Federal)**
3. Projeto de Lei nº 46/2017- Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), do Município de Cajazeiras-PB e dá outras providencias;
4. Projeto de Lei nº 56/2017- Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos agentes municipais de transito –AMT, vinculados a Sctrans na forma que especifica o § 6º do artigo 8º da lei municipal nº 1955/2011;
5. Projeto de Lei n° 57/2017**-** CRIA E DENOMINA DE DISTRITO DOS CÔCOS, A, COMUNIDADE RURAL DENOMINADA DE VILA DOS CÔCOS E ADJACENTES, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; (**comissões)**
6. Projeto de Lei nº 78/2017- Dispõe sobre alterações na Lei municipal nº 2.009/2011 a partir das modificações feitas nas inovações trazidas pelas leis 2.069/2011 e 2.439/2016, que dispõe sobre alterações e sobre recomposição salarial dos servidores da área de saúde do município de Cajazeiras, bem como a inclusão da data base e gratificações do PSF;
7. Projeto de Lei nº 79- INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
8. Projeto de Lei nº 81/2017- Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providencias;
9. Projeto de Lei nº 84/2017- Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cajazeiras para o exercício de 2018;
10. Projeto de Lei nº 85/2017- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021;
11. Projeto de Lei nº 86/2017- Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Cajazeiras para o exercício de 2018 e dá outras providências;
12. Projeto de Lei n° 91/2017 de 19 de Setembro de 2017-FIXA O NOVO VALOR DA BOLSA DOS INTEGRANTES DA BANDA DE MUSICA SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;[queima de gordura](https://queima.online/queima-48-horas/)
13. Projeto de Lei nº 95/201- Atualiza o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Técnicos em Contabilidade e Contadores, dos Engenheiros Civis, Topógrafos e Arquitetos, Técnicos em Edificações e Agentes Fiscais de Obras;
14. Projeto de Lei nº 102/2017- Dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Cajazeiras e dá outras providências.
15. Projeto de Lei nº 109/2017- AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
16. Projeto de Lei nº 112/2017- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal 002/2013, Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

1. Projeto de Lei nº 114/ 2017, do Poder Executivo que Cria os componentes do município de Cajazeiras do Estado da paraíba do sistema nacional de segurança alimentar, define parâmetros para elaboração implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.

**PROJETO DE EMENDA COLETIVA nº 01 nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

**PROJETO DE LEI N° Nº 86/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

Os vereadores e a vereadora que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresentam a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27.

**Art. 3º -** Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) para aquisição de uma UTI móvel completa** destinada a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras a disposição do SAMU.

**Art.4º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.5º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 28 de Novembro de 2017.

Josefa Léa da Silva Santos Rivelino Martins Ferreira

Marcos Barros de Sousa Alysson Américo de Oliveira

Antônio Moacir leite de Menezes Filho João Lins de Souza

VEREADORES

PROJETO DE EMENDA COLETIVA nº 02/2017 ao Projeto de Lei nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI N° Nº 86/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

Súmula: Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

Os vereadores que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresentam a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

Art.1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de R$ 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de R$1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de R$ 76.802,27.

Art. 3º - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de R$ 115.203,40 (cento e quinze mil, duzentos e três reais e quarenta centavos) para aquisições de um consultório odontológico e compra de material permanente para a Unidade Básica de Saúde (USB) do São José e PAPS.

Art.4º - Será destinado para Construção de calçamento localizado no Distrito Serra da Arara II, o recurso financeiros na ordem de R$ 115.203,40 (cento e quinze mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).

Art.5º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art.6º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 28 de Novembro de 2017.

Roselânio Lopes de Souza Kleber Gonçalves de Lima

José Gonçalves de Albuquerque

VEREADORES

**PROJETO DE EMENDA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI N° 86/2017**

Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27.

**Art. 3º -** Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de R$ 46.802,27 (Quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos para aquisição de uma **Ambulância Básica** para a **UBS Francisco Gonçalves de Albuquerque** no Distrito da Serra da Arara.

**Art.4º -** Será destinado para atendimento na área de Infra Estrutura recursos financeiros na ordem de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para **Construção de calçamento** numa rua começando enfrente a residência do Presidente da Associação Comunitária do Sitio Barreiros.

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Cajazeiras 28 de novembro de 2017

**Eriberto de Souza Maciel**

**Vereador**

**PROJETO DE EMENDA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI N° 86/2017**

Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA,

R E S O L V E:

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76. 802,27.

**Art. 3º -** Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** para aquisições de um veículo básico para servir aos usuários do Posto de Saúde localizado no Sítio Catolé dos Gonçalves.

**Art.4º -** Será destinado para **Perfuração de poços e os equipamentos de instalação que fica** localizada nas comunidade de Sítio Serra da Arara I (2 poços); Sítio Cachoeirinha dos Militões (1); Sítio Novo Horizonte (2); Sítio Cachoeirinha dos Cesá rios (1) o recursos financeiros na ordem de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017.

**Francisco Neto Damacena**

**Vereador da Câmara Municipal de Cajazeiras**

**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL nº 03/2017 DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO AO PROJETO DE LEI N° 86/2017**

PROJETO DE LEI N° Nº 86/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27.

**Art. 3º -** Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de R$38.401,13 para aquisições de bens e material de consumo, sendo: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para implantação do ambulatório cirúrgico de esterilização animal em conformidade com as diretrizes da politica de vigilância ambiental e controle de zoonoses; R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para ambientação do CAPs ad com sistema de som ambiente, aquisição de instrumentos musicais, TV e insumos necessários  para ampliação do acesso a oficinas de ressocialização de paciente usuário de álcool e drogas; R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Aquisição de material de estimulação neuro-sensorial para realização de atividades de oficinas nos CAPs i para crianças/adolescentes com autismo; Serão destinados 18.401,13 (dezoito mil quatrocentos e um reais e treze centavos), para compra de ambulância tipo UTI móvel.**

**Art.4º -** Será destinada para **compra de um equipamento de som e iluminação a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO COLABORATIVA DO COLETIVO DE CULTURA CULTUCAR – Com sede na Cidade de Cajazeiras situado a Doutor Aprígio se Sá Nº 225 Centro - Cajazeiras-PB os recursos financeiros na ordem de R$ 8.401,13 (oito mil quatrocentos e um reais e treze centavos); Será destinado para a Associação do Bairro São Francisco para compra de equipamentos musicais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Será destinado para**

**compra de uma espopadeira de frutas para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS-PB o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Destinado a ESCOLA GALDINO PIRES no Bairro São Francisco o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com o objetivo de climatizar a referida escola.**

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017.

Rivelino Martins Ferreira

# Vereador da Câmara Municipal de Cajazeiras

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda individual ao orçamento impositivo está em consonância com o que autoriza a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. A sua execução pelo Executivo Municipal nos termos em que foi proposta, trará benefícios a população de Cajazeiras nas diversas áreas.

Atenciosamente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017

Rivelino Martins Ferreira

Vereador da Câmara Municipal de Cajazeiras

**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 04/2017 ao Projeto de Lei nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

**PROJETO DE LEI N° Nº 86/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

Os vereadores que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresentam a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27.

**Art. 3º -** Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R$ 38.401,13 (trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e treze centavos) para aquisições de equipamentos para fisioterapia** da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Lopes de Lira- Distrito de Engenheiro Ávidos **e um veículo para o mesmo.**

**Art.4º -** Será destinado para **Construção de calçamento localizado no Distrito de Engenheiro Ávido e a Construção de uma praça no Distrito Cajazeiras Velhas**, o recurso financeiros na ordem de **R$ 38.401,13 (trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e treze centavos)**.

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 28 de Novembro de 2017.

Alysson de Sousa Lira

VEREADOR

**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 05/2017 ao Projeto de Lei nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

PROJETO DE LEI N° Nº 86 /2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27.

**Art. 3º -** Será destinada a reforma e ampliação do posto âncora de saúde das comunidades rurais dos sítios Vaca Morta, Sitio Poços e sitio Pau D’arco e á serem instalados nas antigas escolas municipais no valor R$38.400,00.

**Art.4º -** Será destinado para a perfuração e instalação de poços artesianos com bombas submersas nas comunidades rurais são elas: Sitio Pau D’arco, Sitio Frei Beda, Sitio Novo Horizonte, Sitio Queimadas, Sitio Marias Pretas, Santo Antônio, Sitio Poços e Sitio José Dias no valor R$38.402.27.

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017. Eudomar Pereira da Costa Filho- Vereador

**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 06/2017 ao Projeto de Lei nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

**PROJETO DE LEI N° Nº 86 /2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27.

**Art. 3º -** **Será destinado para compra dos seguintes itens: 240 canos de ponta bolsa PN 40 DN 50 mm; 12 Eletrobombas LYN 100AB 01cv; 240 metros de cabo pp 2x2,5 mm; 1.200 metros Sombrito de 50% 4x4 metros, a referida compra será destinada para os assentamentos a seguir: Valdecy Santiago, Novo Horizonte, Edvaldo Sebastião, Frei Beda, Santo Antônio, para serem utilizados nos trabalhos agroecológicos. No valor de R$ 16.802,27.**

**Art.4º -** **Será destinado para a compra de uma Ambulância para o Distrito de Divinópolis no valor de R$ 60.000.00.**

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017.

C:\Users\CLIENTE\Desktop\ASSINATURA CORRETA.jpg

Francisco Jucinério Félix Filho

**Vereador da Câmara Munic6pal de Cajazeiras**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda individual ao orçamento impositivo está em consonância com o que autoriza a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. A sua execução pelo Executivo Municipal nos termos em que foi proposta, trará benefícios a comunidade dos supracitados assentamentos, uma vez que, a cada ano que passa, cresce o índice de escassez de água, por isso se faz necessário para amenizar os problemas existentes daquelas localidades. Também é indispensável o atendimento ao pleito da compra de uma ambulância para o Distrito de Divinópolis, por tratar-se de uma localidade carente, assim sendo beneficiará toda a comunidade e adjacências.

Atenciosamente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017.

C:\Users\CLIENTE\Desktop\ASSINATURA CORRETA.jpg

Francisco Jucinério Félix Filho

**Vereador da Câmara Municipal de Cajazeiras**

**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 07/2017 ao Projeto de Lei nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

PROJETO DE LEI N° Nº 86/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27

**Art. 3º -** Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R$ 46.802,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais)** para aquisições de uma **ambulância básica** para servir aos usuários do Posto de Saúde localizado no Sítio Patamuté..

**Art.4º -** Será destinado para **Construção de calçamento** numa rua que fica localizada em frente a sede da Associação Comunitária Rural do distrito de Azevém, o recursos financeiros na ordem de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Art.5º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017. Lindberg Lira de Souza - **Vereador**

**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 08/2017 ao Projeto de Lei nº 86/2017-ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

PROJETO DE LEI N° Nº 86/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal nº 2.651/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. art. 10 da Lei 2.651/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 86/2017.

**Art.1º -** As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente liquida do último exercício.

**Art. 2º -** Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2016 foi de **R$** 96.002.840,58, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R$**1.152.034,09, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R$** 76.802,27

**Art.3º -** Será destinado para construção de passagem molhada, perfuração e instalação de poços artesianos recursos financeiros na ordem de **R$** 38.401,13, sendo 27% para a construção de uma passagem molhada na estrada que dar acesso ao Distrito de Catolé dos Gonçalves, 25% para perfuração e instalação de poço artesiano no Sítio Escurinho, 24% para perfuração e instalação de poço artesiano no Sítio Catolé dos Macieis e 24% para perfuração e instalação de poço artesiano no Sítio Cachoeirinha dos Cesários.

**Art.4º -** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.5º -** Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 28 de novembro de 2017.

João Lins de Souza

**Vereador da Câmara Municipal de Cajazeiras**